



# Diário da Justiça

Nº 5350

ANO XLII

CURITIBA, SEXTA-FEIRA, 19 DE MARÇO DE 1999

EDIÇÃO DE HOJE - 436 PÁG.

## SUMÁRIO

### PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL

#### TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ATOS DA PRESIDÊNCIA .....	
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO .....	
DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO .....	
DEPARTAMENTO DA MAGISTRATURA .....	
DEPARTAMENTO DE OBRAS .....	
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO .....	
SECRETARIA .....	
CÂMARAS CÍVEIS .....	01
CÂMARAS CRIMINAIS .....	27
SEÇÃO DE PREPARO .....	
SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO .....	
CORREGEDORIA DA JUSTIÇA .....	27
CONSELHO DA MAGISTRATURA .....	28
ESCOLA DA MAGISTRATURA .....	
COMISSÃO INT. CONC. PROMOÇÕES .....	
SISTEMAS DE JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS .....	

#### TRIBUNAL DE ALÇADA

ATOS DA PRESIDÊNCIA .....	
SECRETARIA .....	
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO .....	
DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO .....	
PROCESSO CÍVEL .....	29
PROCESSO CRIME .....	101
SERVIÇO DE PREPARO .....	
SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO .....	
DIVISÃO DE REGISTROS E INFORMAÇÕES .....	
COMISSÃO INTERNA DE CONCURSOS E PROMOÇÕES .....	

#### COMARCA DA CAPITAL

CÍVEL .....	114
CRIME .....	199
JUIZADOS ESPECIAIS .....	

#### COMARCA DO INTERIOR

CÍVEL .....	201
CRIME .....	284
JUIZADOS ESPECIAIS .....	286

### MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO .....	288
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO .....	

### PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL .....	
JUSTIÇA ELEITORAL .....	288
JUSTIÇA DO TRABALHO .....	289
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO .....	
JUSTIÇA MILITAR .....	
JUSTIÇA FEDERAL .....	358
EDITAIS JUDICIAIS .....	

#### EDITAIS JUDICIAIS

CAPITAL .....	398
INTERIOR .....	411
DIVERSOS .....	

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA

### DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

#### CÂMARAS CÍVEIS

### DIVISÃO DE PROCESSO CÍVEL

#### TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PARANÁ

Departamento Judiciário  
I Divisão de Processo Cível

Emitido em 15-03-1999

Pauta de Julgamento do dia 24/03/1999  
Sessão Ordinária - 2ª Câmara Cível

Pauta de Julgamento da sessão ordinária da 2ª Câmara Cível a  
realizar-se em 24/03/1999 às 13:30 horas, ou sessões subsequentes.

#### ÍNDICE DE ADVOGADOS

Advogado	Ordem	Processo
Adelino Marcon	0009	0069318-1
Adriane Baccon	0007	0058217-2
Alberto de Paula Machado	0016	0073675-0
Alceu Conceição Machado Filho	0002	0074380-0/01
	0003	0074396-8/01
	0004	0074480-5/01
	0005	0074543-7/01
	0006	0074544-4/01
Amarildo Miguel Leal	0024	0068458-6
Ana Maria Branco de Moraes Andrade	0020	0074247-0
Ana Maria Lopes Pinto	0035	0073497-6
Andrea Margarethe A. de Miranda	0015	0073125-5
André Renato Miranda Andrade	0029	0072395-3
	0010	0071364-4
	0025	0068474-0
Antonio Aparecido Castro dos Santos	0026	0069159-2
Antonio Augusto Mesquita Lemgruber	0032	0058570-4
Antonio Bassi	0036	0070380-4
Antonio Carlos Mendes Matheus	0038	0069964-3
Antonio Celestino Toneloto	0016	0073675-0
Antonio Correa de Souza	0033	0063577-6
Antonio Geraldo Scupinari	0012	0072026-3
Aparecida Maria de Oliveira	0015	0073125-5
Aparecido Carlos Pinho Beltoni	0023	0061528-5
	0013	0072481-4
	0032	0058570-4
Aquile Anderle	0002	0074380-0/01
Argentino Pereira de Siqueira	0034	0073309-1
Armando Luiz Marcon	0009	0069318-1
Arnaldo Alves de Camargo Neto	0034	0073309-1
Auracyr Azevedo de Moura Cordeiro	0029	0072395-3
Benedito Nicolau dos Santos Neto	0034	0073309-1
Carlo Renato Borges	0038	0069964-3
Carlos Alberto Franco Wanderley	0024	0068458-6
Carlos Alberto Pereira	0034	0073309-1

**CÂMARAS CRIMINAIS****DIVISÃO DE PROCESSO CRIME**

Divisão de Processo Crime  
Seção da 1ª Câmara Criminal

Página 001  
Emitido em 16-03-1999

Relação No. 1999.00890 de Publicação (Analítica)

**ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO**

Advogado  
Eliei José Albertin Bertinotti

Ordem Processo  
001 0042875-7

**Despachos proferidos pelo Exmo Sr. Des. Relator****001. 0042875-7 Autos de Conselho de Justificação**

Protocolo : 1995/41031  
Comarca : Curitiba  
Vara : Vara de Auditoria da Justiça Militar  
Ação Originária : 940000000 Procedimento Contra Policial Militar  
Justificante : Walter Fernandes Martins  
Def. Público : Eliei José Albertin Bertinotti  
Justificado : Polícia Militar do Estado do Paraná  
Órgão Julgador : 1ª Câmara Criminal  
Relator : Des. Clotário Portugal Neto

*I. Tendo em vista que o defensor subscritor do petição de fls. 1176/1178 não tem procuração nos autos e, estando deferida a vista requerida, complemento o despacho de fls. 1176, para dizer que o advogado poderá fazer carga do feito, pelo prazo legal, desde que regularize a representação processual, em três dias.*

*II. Intime-se.*

*Em 16 de março de 1999.*

*Desembargador CLOTÁRIO PORTUGAL NETO*

*Relator*

**CORREGEDORIA DA JUSTIÇA****CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

Curitiba, 01 de março de 1.999.

Of. Circ. n.º 24/99

**Assunto: Encaminha plano de metas, biênio 1.999/2.000 e apresenta juizes auxiliares**

Prezado Colega:

A generosidade de meus colegas de Tribunal agraciou-me com este que é, sem dúvida, um dos cargos mais importantes da magistratura brasileira e, quiçá, o mais difícil de ser dirigido.

O desafio é grande, porém farei tudo que puder para exercer esse cargo com o propósito único de engrandecer, ainda mais, a magistratura de nosso Estado.

Para isso, elaborei um plano de metas - o que segue em anexo -, sobre o qual gostaria de contar com seu apoio para executá-lo.

A cada dia as dificuldades aumentam. A população exige um Judiciário mais próximo do povo, constituído de pessoas realmente interessadas em resolver os conflitos e não apenas extinguir um processo, mandando-o para o arquivo. Na área penal, o problema carcerário parece estar chegando ao seu limite. É necessário que façamos alguma coisa, um pouco mais daquilo que a nossa atividade burocrática exige. E, tenho certeza que, também nesse ponto, o colega não se furtará em colaborar.

Para auxiliar-me, convidei os Drs. Adalberto Jorge Xisto Pereira, Espedito Reis do Amaral, Gilberto Ferreira, estes já integrantes da gestão anterior, e Rubens Oliveira Fontoura. Mantive, também, no Departamento da Corregedoria, a Dra. Záhra Maria Gonçalves Neves, profissionais que tantos bons serviços

prestaram ao Des. Oto Sponholz, meu antecessor.

Os Drs. Adalberto Jorge Xisto Pereira e Gilberto Ferreira ficarão responsáveis pelas áreas cíveis e anexos, e criminal, enquanto que os Drs. Espedito Reis do Amaral e Rubens Oliveira Fontoura responderão pelo foro extrajudicial. Para facilitar o atendimento, seria aconselhável que o colega se dirigisse a eles segundo a área de atribuição de cada um.

Durante as visitas correicionais um deles ficará de plantão na Corregedoria para atender aos colegas, advogados, agentes do Ministério Público e o público em geral.

Sendo só para o momento, aproveito a oportunidade para externar ao colega os meus votos de apreço e consideração.

*Osiris Fontoura,*  
Corregedor-Geral da Justiça.

Exmo(a). Sr(a). DR(a).

Juiz(a) de Direito da

**CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

Plano de Metas - Gestão 1999/2000  
Des. Osiris Fontoura

1. Emprego de política baseada na orientação e na prevenção, visando a melhoria do serviço público em todos os níveis;
2. Gestão visando a aprovação do anteprojeto de alteração do Código de Normas e Divisão Judiciárias;
3. Proposição à Comissão de Organização e Divisão para transformação do 2º Ofício do Juizado da Infância e Juventude e das Centrais de Inquérito e de Penas Alternativas em Varas;
4. Desencadeamento de campanha visando conscientizar as autoridades para a imediata melhoria do sistema carcerário;
5. Incentivo à prática de trabalho externo pelos presos em regime fechado;
6. Incentivo irrestrito à aplicação das penas alternativas;
7. Consolidação do procedimento de vitaliciamento - revisão do processo e realização de cursos para juizes formadores e vitaliciandos;
8. Continuidade do processo de informatização do Poder Judiciário - interligação das comarcas - cursos específicos de aprimoramento para juizes e servidores - fichário confidencial;
9. Criação do "BANCO DE SENTENÇAS", por intermédio do qual os juizes encaminharão, via internet, ao Centro de Informatização da Corregedoria, as sentenças de mérito, as quais ficarão disponibilizadas pelo mesmo meio, para consulta recíproca entre os juizes;
10. Apoio à idéia de colocação de 2 juizes por vara cível na Capital;
11. Realização de cursos para juizes e servidores - relações públicas, reciclagem, etc.
12. Realização de seminários para Notários e Registradores
13. Implementação do Plantão Cível, criado na gestão do Des. Oto Sponholz;
14. Continuidade do procedimento de entrega da ata e do Relatório Reservado no próprio dia da Correição;
15. Elaboração de pauta prévia das visitas correicionais ordinárias;
16. Permanência de um juiz de plantão na Corregedoria para atendimento aos juizes, servidores e público em geral;
17. Envio de material de auxílio aos juizes, concernentes às atividades judicante e administrativa;
18. Criação de serviço visando a disponibilização, via internet ou outro meio de transmissão eletrônica de dados, de material relativo às principais atividades da Corregedoria-Geral da Justiça e das decisões dos colegas administrativos;

19. Apoio aos estudos da Presidência do Tribunal de Justiça visando a criação do plano de carreira dos servidores da Justiça;
20. Dar ciência, no segundo grau de jurisdição, dos ofícios circulares, provimentos e demais atos administrativos pertinentes emitidos pela Corregedoria;
21. Estudos visando a elaboração de anteprojeto de lei para serem estabelecidos outros requisitos para ingresso no quadro de auxiliares da Justiça;
22. Estudos visando a criação de um cadastro estadual para controle da execução das medias sócio-educativas;
23. Estudos visando a implantação do PACTO (Programa de Ação Comunitário Total) em outras cidades do Estado;
24. Gestão junto ao Poder Executivo para a reativação do convênio para a realização dos exames do DNA e HLA, em ações de investigação de paternidade, aos economicamente carentes.

**OSIRIS FONTOURA**  
Corregedor-Geral da Justiça

### CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

Curitiba, 22 de fevereiro de 1999.

D.J.  
Ofício Circular nº 11/99  
Prot. nº 10484/98

**Assunto: Certidão de Nascimento.**

Senhor Juiz

Reiterando os termos do Ofício Circular nº 23/98, em atendimento a pedido formulado pela Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de São Paulo, solicito a Vossa Excelência seja pesquisado junto ao(s) Oficial(ais) do Registro Civil dessa Comarca quanto a existência de assento de nascimento de RUBENS PEREIRA, ocorrido em 18/03/63, filho de Alexandre Pereira e de Aurora Pimentel Pereira.

Na oportunidade, renovo minhas expressões de respeito e consideração.

**Des. OSIRIS FONTOURA**  
Corregedor-Geral da Justiça

Excelentíssimo Senhor  
Digníssimo Juiz de Direito  
VSM/cvb

### CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

Curitiba, 10 de fevereiro de 1999.

D.J.  
Of. Circular nº 13/99  
Prot. nº 105026/98

**ASSUNTO: Encaminha fotocópia da Resolução nº 48/98, oriundo do Tribunal Regional Federal da 4ª Região.**

Senhor Juiz

Encaminho a Vossa Excelência, para conhecimento, a inclusa fotocópia da Resolução nº 48/98, oriunda do Tribunal Regional Federal da 4ª Região, a qual deverá ser observada quando do exercício de jurisdição federal delegada.

Atenciosamente,

**Des. OSIRIS FONTOURA**  
Corregedor-Geral da Justiça

Excelentíssimo Senhor  
Digníssimo Juiz de Direito  
dh.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO

RESOLUÇÃO Nº 48, DE 26 DE OUTUBRO DE 1998.

Dispõe sobre a retenção de Imposto de Renda na fonte incidente sobre rendimentos pagos em virtude de decisão judicial.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO, com base no art. 16, inc. XIV, do Regimento Interno deste Tribunal e tendo em vista o decidido pelo Conselho de Administração na sessão realizada em 19-10-98, nos autos do Processo Administrativo nº 98.11.00068-9,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Os pagamentos decorrentes de determinação judicial, a serem processados mediante precatório, obedecerão ao disposto no artigo 46 da Lei nº 3.541, de 23-12-92, e nos artigos 792 e 919 do Decreto nº 1041, de 11-01-94, devendo as importâncias sujeitas à tributação serem depositadas com o Imposto de Renda já retido pela instituição pagadora.

**Parágrafo único** - Em caso de não ter havido a retenção pela instituição pagadora, caberá ao Juízo, que ordenar a liberação da importância, determiná-lo na expedição do alvará ou ordem de levantamento dos depósitos respectivos.

**Art. 2º.** Os pagamentos decorrentes de determinação judicial, que não forem realizados por meio de precatório, observarão os termos da Resolução nº 178, do CJF, de 22-10-96, devendo ser destacado, no alvará ou ordem de levantamento dos depósitos, a parcela do Imposto de Renda incidente na fonte.

**Art. 3º.** As disposições desta Resolução serão observadas pelos Juízes Federais da 4ª Região ou com jurisdição federal delegada, a partir de 1º de janeiro de 1999, não se aplicando aos precatórios atualmente em andamento e a serem liquidados até 31-12-98.

**Art. 4º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Juíza Ellen Gracie Northfleet,  
Presidente

Publicação: DJ2 nº 207, de 29-10-98, p. 337

## DIVISÃO DO CONSELHO DA MAGISTRATURA

### TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DIVISÃO DO CONSELHO DA MAGISTRATURA

RELAÇÃO N.º 23/99

#### PUBLICAÇÃO DE DECISÃO

DECISÃO PROFERIDA PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR OSIRIS FONTOURA, CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA, RELATOR NOS AUTOS DE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 98.233-2.

ACUSADO: L. A. N.

ADVOGADOS: ROMEU FELIPE BACELLAR FILHO, RENATO ANDRADE e NERI LUIZ GENZI.

"... Considerando que o acusado agiu injustificadamente, é primário, nunca foi apenado (como se lê no seu histórico funcional às fls. 31/44), aplico-lhe a pena de repreensão. Assim o faço com fundamento no disposto no art. 32, inciso I, da Lei Federal nº 8.935, de 18 de novembro de 1994, por infração ao preceituado no art. 185 do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado; artigo 30, incisos I e XIV, da Lei nº 8.935/94, artigo 36, incisos I e XIV do Regulamento das Penalidades Aplicáveis aos Auxiliares da Justiça (Ac. N. 7556 - CM) e Código de Normas da Corregedoria da Justiça. Após o trânsito em julgado, proceda-se o registro da reprimenda em sua ficha funcional. Curitiba, 08 de março de 1999. ass. Des. OSIRIS FONTOURA, Corregedor-Geral da Justiça".

Curitiba, 16 de março de 1999.

## TRIBUNAL DE ALÇADA

## DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

## DIVISÃO DE PROCESSO CÍVEL

Tribunal de Alçada do Paraná

I Divisão Cível

Pauta de Julgamento do dia 24/03/1999 às 13:30

Sessão Ordinária - Segunda Câmara Cível

Relação Nº 1999.00522 de Publicação

Pauta de Julgamento da sessão ordinária da

Segunda Câmara Cível a realizar-se em 24/03/1999 às 13:30 horas, ou sessões subsequentes.

### ÍNDICE DE ADVOGADOS

Advogado	Ordem	Processo
ADRIANO DE QUADROS	0009	0130209-4
ANA LUCIA BOHMANN	0007	0129931-4
ANDREY HERGET	0013	0130864-5
ANTONIO MAGANHA GONCALVES	0014	0129259-7
CARLOS WERZEL	0016	0129486-4
CARLYLE POPP	0010	0130435-4
CELSE SCHMITZ	0003	0128532-7
CEZAR EUCLIDES MELLO	0021	0131752-4
CEZARIO MARINELLI JUNIOR	0014	0129259-7
CHRISTIANO SOUZA NETO	0020	0131715-1
CIDIO SEVERINO	0019	0131106-2
CIRO BRUNING	0020	0131715-1
CLINIO LEANDRO LINO LYRA	0011	0130527-7
DENISE DE FATIMA COSTA FERREIRA	0001	0121645-1
DIRCEU GALDINO	0003	0128532-7
EDUARDO DUARTE FERREIRA	0007	0129931-4
FABIO FREITAS MINARDI	0010	0130435-4
FARID MAIRA TROG	0022	0131810-1
FATIMA BIGNARDI SANDOVAL	0014	0129259-7
FERNANDO CESAR MARTINS BORGES	0023	0131945-9
GASTAO FERNANDO PAES DE BARROS JR.	0006	0129538-3
GILBERTO PEDRIALI	0017	0129776-3
HARRI KLAIS	0022	0131810-1
HELIO DOMINGOS	0004	0128565-6
IRINEO RUARO	0002	0128222-6
JOAO CARLOS A. ZOLANDECK	0010	0130435-4
JORGE LUIZ MARTINS	0022	0131810-1
JOSE APARECIDO BORGES DOS SANTOS	0005	0129502-3
JOSE CARLOS MARQUES	0002	0128222-6
JOSE DA SILVEIRA	0003	0128532-7
JOSE EDILSON MIRANDA	0013	0130864-5
JOSE PAULO GRANERO PEREIRA	0012	0130630-9
JUN SUKEKAVA	0014	0129259-7
LAURO NEWTON ZAK	0012	0130630-9
LUIS HENRIQUE FERNANDES HIDALGO	0007	0129931-4
LUIZ HENRIQUE WASILEWSKI	0010	0130435-4
LUIZ PAULO HORTA DE SIQUEIRA	0020	0131715-1
MAISA GORETI LOPES SANT'ANA	0022	0131810-1
MARCOS ANTONIO PIOLA	0013	0130864-5
MARCOS AURELIO CERDEIRA	0005	0129502-3
MARILZA MATIOSKI	0018	0130918-8
MAURICIO ABRAO SELEME	0015	0129422-0
NELI DOS SANTOS FABRO	0006	0129538-3
NILZA MACHADO DE OLIVEIRA	0004	0128565-6
NOELI DE SOUZA MACHADO	0002	0128222-6
ORLANDO ANZOATEGUI JUNIOR	0006	0129538-3

OSMAR DE ANDRADE FERREIRA	0008	0129978-7
OSWALDO PEREIRA DA COSTA	0021	0131752-4
OTTO CARLOS POHL	0020	0131715-1
OTTO JOAO LYRA NETO	0023	0131945-9
PAULO ROBERTO DE SOUZA	0011	0130527-7
PAULO ROBERTO FERREIRA SILVEIRA	0011	0130527-7
PAULO ROBERTO RIBEIRO NALIN	0004	0128565-6
PLINIO ALOISIO BACH	0011	0130527-7
RENATO LUIZ OTTONI GUEDES	0010	0130435-4
RENATO SERPA SILVERIO	0015	0129422-0
SALAZAR BARREIROS JUNIOR	0009	0130209-4
SILVIO SIDERLEI BRAUNA	0020	0131715-1
VALERIA SILVA GALDINO	0009	0130209-4
VALMIR BRITO DE MORAES	0009	0130209-4
VALTER O DE C FERREIRA JUNIOR	0003	0128532-7
VALTER OTAVIANO C FERREIRA	0014	0129259-7
VERA LUCIA TAQUES ZATTAR	0001	0121645-1
	0001	0121645-1
	0008	0129978-7
	0021	0131752-4
VILMA THOMAS GHELARDI	0019	0131106-2
VITAL MAURICIO COGO	0016	0129486-4
WALDEMERITON NEGRAO DE OLIVEIRA JR.	0017	0129776-3
WELLINGTON TREUMANN PEDROSO	0012	0130630-9
ZORAIDE BATISTELA	0018	0130918-8

### AGRAVO DE INSTRUMENTO

0001 . PROCESSO	:0121645-1
COMARCA	:CURITIBA
VARA	:4A VARA DA FAZENDA PUBLICA
AÇÃO ORIGINÁRIA	:29165 MEDIDA CAUTELAR
AGRAVANTE	:JANDIRA MACHADO FERREIRA
ADVOGADO	:VALTER OTAVIANO C FERREIRA
	:DENISE DE FATIMA COSTA FERREIRA
	:VALTER O DE C FERREIRA JUNIOR
AGRAVADO	:ESTADO DO PARANÁ
RELATOR	:JUIZ FERNANDO VIDAL DE OLIVEIRA

### AGRAVO DE INSTRUMENTO

0002 . PROCESSO	:0128222-6
COMARCA	:DOIS VIZINHOS
VARA	:VARA CIVEL
AÇÃO ORIGINÁRIA	:9800000574 MEDIDA CAUTELAR
AGRAVANTE	:BANCO DO ESTADO DO PARANÁ S/A
ADVOGADO	:IRINEO RUARO
ADVOGADO	:JOSE CARLOS MARQUES
AGRAVADO	:DIRCEU PINZON
ADVOGADO	:NOELI DE SOUZA MACHADO
RELATOR	:JUIZ FERNANDO VIDAL DE OLIVEIRA

### AGRAVO DE INSTRUMENTO

0003 . PROCESSO	:0128532-7
COMARCA	:UMUARAMA
VARA	:VARA CIVEL
	:UMUARAMA
	:1A VARA CIVEL
AÇÃO ORIGINÁRIA	:9700000071 AÇÃO DE DESPEJO
AGRAVANTE	:ANTONIO COSTA DE OLIVEIRA
	:LUIZ COSTA DE OLIVEIRA
ADVOGADO	:JOSE DA SILVEIRA
AGRAVADO	:MARIA CONCEICAO APARECIDA DE QUADROS
ADVOGADO	:CELSE SCHMITZ
	:DIRCEU GALDINO
	:VALERIA SILVA GALDINO
RELATOR	:JUIZ CORDEIRO CLEVE

### AGRAVO DE INSTRUMENTO

0004 . PROCESSO	:0128565-6
COMARCA	:MARINGA
VARA	:VARA CIVEL
	:MARINGA
	:1A VARA CIVEL
AÇÃO ORIGINÁRIA	:9700000111 EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL
AGRAVANTE	:LILIA DAVIDANS SVERSTUTI
ADVOGADO	:HELIO DOMINGOS
AGRAVADO	:LUCINDA CANDIDA DE SOUZA
ADVOGADO	:NILZA MACHADO DE OLIVEIRA
	:PAULO ROBERTO DE SOUZA
INTERESSADO	:ANA MARIA BARROS
	:WALDIR SVERSTUTI
RELATOR	:JUIZ MORAES LEITE

### AGRAVO DE INSTRUMENTO

0005 . PROCESSO	:0129502-3
COMARCA	:GOIOERE
VARA	:VARA CIVEL
AÇÃO ORIGINÁRIA	:9800000339 BUSCA E APREENSÃO
AGRAVANTE	:ANTONIO SOARES
ADVOGADO	:MARCOS AURELIO CERDEIRA
AGRAVADO	:COOPERATIVA DE CREDITO RURAL DO VALE DO RIO GOIOERE
	LTDA - SECOOPER CREDIGEL